



MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, Centro - CEP:57760-000, Chã Preta, Alagoas
CNPJ: 12.334.629/0001-57

TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL

Processo Administrativo 0730003/2024 E 0102008/2022(processo original)

Referência: Contrato Administrativo nº 001/2023 -TP 01/2023

O **MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com endereço à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta – Alagoas – CEP:57760-000, CNPJ, neste ato, **representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 073003/2024 e, 0102008/2022 (processo original)** e a empresa **LEAFAR CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.710.515/0001-79, com sede administrativa à Avenida Dr. Antônio Gouveia, nº 61 – Sala 104, Cond. Ocean Tower – Edf. Pajuçara – Maceió/AL, CEP: 57030-170, neste ato representada pelo Sr. Rafael Delduque de Macedo, no uso de suas atribuições resolvem firmar o presente Termo para **DISTRATAR AMIGAVELMENTE** o Contrato Administrativo nº 001/2023 -TP 01/2023, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Tomada nº 001/2023, tipo MENOR PREÇO sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o distrato consensual do Contrato Administrativo nº Contrato Administrativo nº 001/2023 -TP 01/2023, firmado entre as PARTES, em conformidade com o Art. 79, Item II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993.

Parágrafo Único - A presente rescisão se dá de forma consensual entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as Partes dão por encerradas as responsabilidades assumidas no Contrato Administrativo assinado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, dando por quitadas todas as obrigações assumidas até a presente data, a qualquer título no ajuste ora rescindido.

Parágrafo Único - Conforme este Acordo, as Partes estão desobrigadas das previsões do Contrato Administrativo, inexistindo qualquer obrigação de pagamento de uma Parte à outra ou obrigação de indenização entre as Partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, Centro - CEP: 57760-000, Chã Preta, Alagoas
CNPJ: 12.334.629/0001-57

O efetivo cancelamento desta tratativa se dará a partir da data de assinatura deste instrumento.

Todas as disputas decorrentes ou relacionadas ao presente contrato, deverão ser resolvidas no foro de Viçosa/Alagoas.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Chã Preta/AL, 09 de agosto de 2024.


MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA
MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito – Contratante


LEAFAR CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 26.710.515/0001-79
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Emilia Suelane Alves Pereira Lencina
CPF: 076.958.464-06

NOME: Jose Manoel dos Santos Silva
CPF: 126.328.124-25